

PROJETO DE LEI 46/2026

Dispõe sobre a instituição do feriado municipal de Corpus Christi no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia de Corpus Christi, que ocorre sempre na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, celebrado anualmente na primeira quinta-feira após decorridos 60 (sessenta) dias do domingo de Páscoa, conforme o calendário religioso cristão.

Art. 2º As repartições públicas municipais paralisarão suas atividades na referida data, resguardados os serviços essenciais de interesse público, que funcionarão em regime de plantão, regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente o feriado municipal de Corpus Christi no Município de Ribas do Rio Pardo, em reconhecimento à importância cultural, religiosa e tradicional da data para a população.

A celebração de Corpus Christi, que ocorre sempre na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, é uma das datas mais importantes e tradicionais da fé cristã, comemorando o mistério da Eucaristia. Atualmente, a data é tratada apenas como ponto facultativo no âmbito municipal.

Elevar a data à condição de feriado garante segurança jurídica para o comércio e o setor produtivo, além de conceder o merecido tempo para que os trabalhadores participem das tradicionais celebrações e manifestações públicas de fé.

Ressalta-se que a presente proposição está em total consonância com a legislação vigente, em especial com o art. 2º da Lei Federal n 9.093/1995, que faculta aos municípios a decretação de até quatro feriados de cunho religioso.

A oficialização da data, além de um anseio da comunidade católica local, é uma forma de preservar a nossa identidade cultural e religiosa, já que o Corpus Christi faz parte da tradição histórica do povo brasileiro.

Diante da relevância social e espiritual da data, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário Milton Gomes Santana, 02 de junho de 2026

Atenciosamente,

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 02 de Junho de 2026

Tania Ferreira
Presidente(a)



Votação

Data da sessão: 02/06/2026

Situação: Lido no Expediente e Encaminhado às
Comissões



DOC: 1780407962